



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 10/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.**

Processo nº 00055-00029261/2020-46.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCS Quadra 8, Bloco B-50, Venâncio 2000, Loja 14, 2º subsolo, parte A, Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante denominada Contratada, representada por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, CPF nº 233.004.628-60, RNE V552765-S, na qualidade de Diretor-Vice Presidente de Administração e Finanças.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 6.029.225,26 (seis milhões, vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) anuais, representando o valor mensal de R\$ 502.435,44 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220 e 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com § único do art. 61 e o art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima - Das Disposições Gerais

7.1 Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 13.2, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020 (44390586) e a solicitação emitida pela contratada (91894912).

7.2 Os valores praticados durante o período da prorrogação do contrato, mesmo após o cálculo do reajuste, não poderão ser superiores à mediana da pesquisa de preços realizadas para fins de prorrogação do contrato.

7.3 De acordo com a 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social apresentada pela contratada (92133641), a razão social CTIS Tecnologia S/A passa a ser CTIS Tecnologia Ltda.

Brasília, 29 de julho de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Jorge David Ramirez Scott

Diretor-Vice Presidente de Administração e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/07/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=92168158 código CRC= **FEA315AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00029261/2020-46

Doc. SEI/GDF 92168158